



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 342

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇO FME Nº 001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PA FLORESTA NO MUNICIPIO DE PIUM - TO. CONFORME PROJETOS E PLANILHAS ANEXAS.

Tendo em vista a necessidade da contratação supramencionadas e considerando que o processo se formalizou em observância das disposições contidas no Art. 38, INCISO VII da Lei Nº. 8.666/93 **ADJUDICAMOS** a presente licitação para efetivação das despesas solicitadas em favor das firmas abaixo:

A empresa **W B CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.824.120/0001-49, com sede na Av. Contorno, Setor Aeroporto, nº 808, QD. 15, Lt. 11, Centro, Cristalândia – TO, CEP 77490-000:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PA FLORESTA NO MUNICIPIO DE PIUM - TO. CONFORME PROJETOS E PLANILHAS ANEXAS	SV	01	R\$ 1.338.409,05	R\$ 1.338.409,05

Pium - TO, 07 de novembro de 2023.

Sâmila K. A. Damaceno

SAMILA KARINY ALVES DAMACENO
Presidente da CPL



DCI/PIUM

Fls. 343Visto 343C.P.L.
Fls. 343**CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE Nº 091/2023**

PROCESSO Nº	140/2023
UNIDADE GESTORA	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE PIUM - TO
ASSUNTO	Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para construção da escola P.A. Floresta no Município de Pium - TO.
GESTOR RESPONSÁVEL	VERA LUCIA PINTO DE ALENCAR
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇO 140/2023 PMP
VALOR	1.338.409,05
EMPRESA	W B CONSTRUTORA LTDA
ESTÁGIO DA DESPESA	

1. Trata os presentes autos do processo 140/2023, Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para construção da escola P.A. Floresta no Município de Pium - TO., submetido a esta Secretaria de Transparência e Controle Interno em atenção ao disposto nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; Art 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis nº 4.320/64 e artigos 102, 113 e 116 da Lei nº 8.666/93, artigos 72, 74, 75, 78, 79 e 82 da Lei nº 14.133/21, de acordo com a regulamentação da mesma através do decreto municipal 062/2021 e Lei Orgânica Municipal, venho apresentar parecer de auditoria acerca de análise realizada no processo administrativo de Licitação a manifestar:

2 - Primeiramente, registra-se que a Lei nº 495/2002, que instituiu no Município de Pium, o Sistema de Controle Interno e atribui sua competência estabelece;

Normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e

Controladoria Geral do Município de Pium - TO
Avenida Diogenes de Brito, Nº 01, Setor Alto da Boa Vista, CEP: 77.570-00
Fone/Fax: (63) 3368-1228 Pium - TO

instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

C.P.L.
Fls. 344

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

03. Para a instrução do processo foram juntados aos autos, em síntese, os seguintes documentos:

- a) Solicitação de Compras e Serviços;
- b) Projeto Básico;
- c) Cotação de Preços;
- d) Autuação de Processo;
- e) Despacho C.P.L.;
- f) Indicação Orçamentaria (Setor Contábil);
- g) Comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas que apresentaram as propostas;

2

DA ANÁLISE

04. Da análise dos autos temos as seguintes considerações:

- a) Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo em tela efetuou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno. Diante do exposto, concluímos que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária, e em conformidade com análise jurídica.

RECOMENDAÇÕES

05. Das recomendações do órgão de Controle Interno.

- a) Envio das informações ao Tribunal de contas do Estado do Tocantins – TCE-TO, através do Sistema SICAP-LCO.



DCI/PIUM

Fls. 03Visto [assinatura]

b) Relatório Fiscal de Contrato.

c) Acompanhamento dos saldos licitados junto ao departamento de compras.

C.P.L.
Fls. 345**CONCLUSÃO**

11. Lembramos que os ordenadores de despesa são os responsáveis por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício das suas competências.

12. Ante o exposto, abstendo-se de manifestar quanto a questões de ordem estritamente técnica, cujo crivo é de responsabilidade da unidade gestora, **DESDE QUE ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES ACIMA E HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO JURÍDICO COMPETENTE QUANTO À LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO,** manifesta-se pelo prosseguimento do processo, orientando-se observância quanto ao fluxograma do processo – **TOMADA DE PREÇO**, estabelecida na Lei de Licitações (nº 4.320/64 e artigos 102, 113 e 116 da Lei nº 8.666/93, artigos 72, 74, 75, 78, 79 e 82 da Lei nº 14.133/21, de acordo com a regulamentação da mesma através do decreto municipal 062/2021.

3

Devolva - se os autos à origem para conhecimento e providências pertinentes.

Pium - TO, 08 de novembro de 2023.

Kaio Pereira Luz
Assessor de Controle Interno
Orçamento nº 01/2021
Kaio Pereira Luz
Analista de Controle Interno

Controladoria Geral do Município de Pium - TO
Avenida Diogenes de Brito, Nº 01, Setor Alto da Boa Vista, CEP: 77.570-00
Fone/Fax: (63) 3368-1228 Pium - TO